



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

ENUNCIADO 21

Cancelado na 959ª Sessão Extraordinária, de 01/06/2017

~~A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 641ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de junho de 2012, aprovou o Enunciado 21, segundo o qual:~~

~~"DECISÃO DE NÃO RECORRE DE SENTENÇA OU ACÓRDÃO~~

~~Em respeito à exigência de fundamentação dos atos do Ministério Público, ao princípio da unidade institucional e à natureza da ação civil pública, deve o membro oficiante nos autos justificar, por meio de nota interna dirigida à 5ª CCR, a decisão de não interpor recurso da sentença ou do acórdão, em decisões definitivas ou terminativas."~~

~~A Câmara deliberou pela suspensão da aplicação do Enunciado nº 21, considerando que a matéria está submetida ao Conselho Institucional do Ministério Público Federal por iniciativa da própria Câmara, uma vez que o tema é comum à atuação de todo Ministério Público Federal, necessitando de orientação uniforme do CIMPF. [Aprovado na 875ª Sessão, de 19/08/2015 da 5ª CCR.](#)~~

Justificativa do Cancelamento: Em razão da decisão do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, proferida em 8 de junho de 2016, o Colegiado deliberou pelo cancelamento do enunciado nº 21, devido à falta de uniformização entre as Câmaras.